

PORTARIA Nº 439, DE 17 DE SETEMBRO DE 2009

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.025232/2009-56,

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica J R – VISTORIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA - ME, CNPJ – 10.954.289/0001-31, situada no Município de Ouroeste – SP, na Rua Lourenço Taques, 1331-B – Centro, CEP 15.685-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios Ouroeste, Indiaporã, Mira Estrala, Turmalina, Populina e Guarani d’Oeste, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALFREDO PERES DA SILVA